



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº: 525/2021.REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM FAVOR DA SERVIDORA RUBIA CRISTINA ROCHA QUEIROZ BARRETO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA DA FAZENDA.
- DECRETO Nº:526/2021.EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O SERVIDOR SR. ALEXANDRE DAVID SERRÃO SANTOS , OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº:527/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO , DO SENHOR CRISTIANO BATISTA MACHADO, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº: 76/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER RESPONDIDO PELA SERVIDORA ALAIDES SOUZA OLIVEIRA
- PORTARIA Nº: 78/2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DO SERVIDOR JAQUES BRITO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMADES Nº 111/2021, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A GRAFICA KARAIBAS SANTOS MACHADO LTDA, NOME FANTASIA GRAFICA KARAIBAS , CNPJ: 21.472.115/0001-59 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEMADES Nº 112/2021 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO AO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL CONDOMINIO DE SÍTIOS MARINGA SPE LTDA, CNPJ 43.058.691/0001-97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 031609/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CONSTRUTORA MESCLA LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

CONTRATOS

EXTRATOS



- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO - PPRP Nº 034/2021.





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 525/2021

Revogar a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Rubia Cristina Rocha Queiroz Barreto, ocupante do cargo efetivo de fiscal de tributos, da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida em favor da servidora **Rubia Cristina Rocha Queiroz Barreto**, ocupante do cargo efetivo de fiscal de tributos, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de número 19/2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 526/2021

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o servidor **Sr. Alexandre David Serrão Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria de Educação

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o Sh. Alexandre David Serrão Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Educação do quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 527/2021

Dispõe sobre a exoneração, do senhor Cristiano Batista Machado, gerente de departamento de Gestão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Cristiano Batista Machado**, do cargo em comissão de gerente de departamento de Gestão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04**PORTARIA Nº. 76/2021**

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **ALAIDES DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 214430455, inscrita no CPF sob nº 121.839.578-83, matrícula municipal nº 7090-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para apurar as possíveis transgressões disciplinares abaixo discriminadas:

I – prática de insubordinação grave em serviço, ocorrida em 13 de julho de 2021, consistente na recusa em utilizar máscara no local de trabalho, apesar de devidamente orientada;

II – prática de insubordinação grave em serviço, ocorrida em 15 de julho de 2021, consistente na ausência do preenchimento de cadastros de interesse da Escola Municipal Duque de Caxias, solicitado pelo Diretor da Unidade;

III – ausência do cumprimento de ordens legais determinadas pelo Diretor da Escola Municipal Duque de Caxias, ocorrida em 15 de julho de 2021, consistente na ausência do preenchimento de cadastros de interesse da Unidade Escolar;

IV – forma desrespeitosa no trato com o Diretor da Escola Municipal Duque de Caxias, ocorrida em 16 de julho de 2021, por meio de aplicativos de mensagens eletrônicas.

Art. 2º - Designar os servidores **Nelson Rodrigues da Cruz Júnior**, CPF nº 574.226.805-04, **Josevânia Conceição Teixeira**, CPF nº 010.457.705-31, **Helder Araújo de Sousa Ribeiro**, CPF nº 013.209.915-21, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.





ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PORTARIA Nº 78/2021

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor do servidor **JAQUES BRITO DOURADO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Econômica em favor do servidor **JAQUES BRITO DOURADO**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar nº. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

PROCESSO/Número

053/AA/SEMADES/SET-2021

PORTARIA Nº 111/2021

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **GRAFICA KARAIBAS SANTOS MACHADO LTDA**, nome fantasia **GRAFICA KARAIBAS**, CNPJ **21.472.115/0001-59** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º – Expedir a **Autorização Ambiental** à **GRAFICA KARAIBAS SANTOS MACHADO LTDA**, nome fantasia **GRAFICA KARAIBAS**, CNPJ **21.472.115/0001-59**, para execução da atividade: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Enquadrado pelo decreto nº 360/2019, **GRÁFICAS E CORRELATOS**, com sede na Rua ANTONIO OTAVIANO DOURADO, Nº 14, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II** - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- III** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- IV** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- V** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VII - Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa como também a área de revelação das chapas e a área destinada à qualquer outra atividade. (Prazo: durante a vigência desta licença);

VIII - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

IX - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

X - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (Prazo: durante a vigência desta licença);

XI - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: durante a vigência desta licença);

XII - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

XIII - Seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando segregação seletiva e destinação final adequada (Prazo: durante a vigência desta licença);

XIV - Seguir rigorosamente o Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (Prazo: durante a vigência desta licença);

XV - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 5º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 16 de Setembro de 2021.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

038/LL+LI/SEMADES/SET-2021

PORTARIA Nº 112/2021

Dispõe sobre a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO** ao empreendimento com razão social **CONDOMINIO DE SÍTIOS MARINGA SPE LTDA**, CNPJ **43.058.691/0001-97** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstancia dos pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença de Localização e Instalação pelo município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a Licença de Localização e Instalação a **CONDOMINIO DE SÍTIOS MARINGA SPE LTDA**, CNPJ **43.058.691/0001-97**, tendo como atividade principal: Incorporação de empreendimentos imobiliários, Enquadrado pelo decreto nº 360/2019, **PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO)**, com sede na Rua MARIO DOURADO, Nº 481, Meia Hora, Irecê/Ba, CEP: 44900 000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados (quanto à movimentação dos insumos transportados para o processo de supressão);
- III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- IV - Qualquer proposta de modificação da solicitação seja apresentada à SEMADES antes da realização;
- V - Realizar a segregação seletiva e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

(Prazo: durante a vigência desta licença);

VI - Deve o empreendedor/empreendimento executar a infraestrutura mínima (escoamento de águas pluviais, pavimentação e outros), de acordo com a legislação vigente, bem como garantir o bom acesso das vias internas e externas, evitando ao máximo o acúmulo de água de chuva, lama, esgoto doméstico e lixo urbano. (Prazo: durante a vigência desta licença);

VII - Implementar os espaços destinados às Áreas Verdes conforme o Art. 25 do Código Florestal Brasileiro, de modo a garantir a função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental do local, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização. (Prazo: durante a implantação);

VIII - Seguir e manter atualizados o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) realizando a segregação seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados (Prazo: durante a vigência desta licença);

IX - Caso seja necessário realizar a supressão de vegetação, o empreendimento deve dar entrada junto à SEMADES no processo de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) (Prazo: antes da fase de implantação do empreendimento);

X - Qualquer proposta modificação na estrutura física, colocação de novos tipos de atividades, seja apresentada à SEMADES antes da realização;

XI - O empreendimento deve apresentar comprovante do contrato com a empresa devidamente licenciada, responsável pela instalação do condomínio e solicitar junto a SEMADES autorização para execução de aterro ou corte (Prazo: durante a vigência desta licença);

XII - Seguir e cumprir o plano de arborização apresentado à SEMADES, com comprovantes da implantação das espécies (prazo: 360 dias);

XIV - Doação de 2 (dois) kits de lixeiras de coleta seletiva com suporte, a serem entregues a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, seguindo os padrões estabelecidos (Prazo: 360 dias);

XIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (Prazo: 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 4º - Esta Licença é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 5º-A referida LICENÇA pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 6º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 17 de setembro de 2021

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
Nº DA LICITAÇÃO: 894648**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, referente a contratação de empresa para locação de aparelhos de bioquímica e coagulação, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Irecê/BA, interposto pela empresa *LABINBRAZ COMERCIAL LTDA*, CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no sistema licitações-e. Data: 17/09/2021. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma completa do imóvel adquirido na rua Rio de Janeiro (Nova Escola Irene Garofani), situado na sede do Município de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA MESCLA LTDA. Valor Global: R\$ 1.162.961,85 (um milhão cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 16/09/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 031609/2021

Tomada de Preços nº 005/2021

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: CONSTRUTORA MESCLA LTDA. Valor Global: R\$ 1.162.961,85 (um milhão cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma completa do imóvel adquirido na rua Rio de Janeiro (Nova Escola Irene Garofani), situado na sede do Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 16/09/2021. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para suprir a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: S.S. Gás LTDA - CNPJ Nº 04.086.837/0001-56 registrou o(s) valor(es) de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais). Data de assinatura: 16/09/2021. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO
PPRP Nº 034/2021**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data ata contrato com a(s) empresa(s): **ATA CONTRATO Nº 011709/2021** com a empresa S.S. Gás LTDA - CNPJ Nº 04.086.837/0001-56 registrou o(s) valor(es) de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para suprir a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 17/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70E8-775D-56FD-2232-18B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70E8-775D-56FD-2232-18B8



Hash do Documento

697bf4f5773660e6f6e20d1130f107c436daee487c5174aefdd8f9d08fe1a3d3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/09/2021 17:08 UTC-03:00